



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

RESOLUÇÃO Nº 03/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE AUMENTO DOS VENCIMENTOS ÀS CATEGORIAS QUE MENCIONA, INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES-ACRE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que no dia 13 de Abril de 2023, o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo, Auxílio-Alimentação, a ser concedido no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais a todos os servidores efetivos do quadro permanente de pessoal do poder legislativo, com vigência a partir de 1º de Maio de 2023, até 31 de Dezembro de 2024.

§ 1º O Auxílio-Alimentação tem caráter indenizatório e não salarial e será pago mensalmente na folha de pagamento dos servidores.

§ 2º O direito à percepção do Auxílio-Alimentação previsto no *caput* do presente Artigo, se dará enquanto o servidor estiver investido nas funções mencionadas, e não será incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão.

§ 3º O Auxílio-Alimentação não é passível de tributação nem sofre incidência de contribuição previdenciária.

§ 4º Não farão jus ao recebimento do Auxílio - Alimentação os servidores (as) que:

I –apresentarem pelo menos uma falta injustificada, no mês em que se der a falta;

II- Afastados com atestados por período superior a 15 dias;

III- Afastados do cargo por motivo de suspensão;

IV - Em gozo de licença sem remuneração;

V- Aposentados;

VI- Cedidos;

VII- Em gozo de férias ou recesso;

Art. 2º As despesas inerentes à execução desta Lei, correm às expensas de dotações específicas.



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Maio de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Oracy Lima, 13 de Abril de 2023

TIAGO DE MATOS CORRÊA
PRESIDENTE

MAGILA DA SILVA DAMASIO
VICE-PRESIDENTE

ANTONIO MARCOS MOURA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO